SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2110

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO N°068/2024

PMAA/GAB/DECRETO N°068/2024 Alto Alegre, 12 de março 2024.

DISPÕE SOBRE: "Convoca a I Conferencia de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde Alto Alegre "

O prefeito municipal de alto alegre/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da lei orgânica do município de Alto Alegre/RR:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferencia de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde Alto Alegre a se realizar no dia trinta de abril, em Alto Alegre-RR, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ocorrerão por conta de doação própria do orçamento da secretaria municipal de saúde

Art. 3° este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDENIR SOARES ALVES
Prefeito Interino do Município de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador:01D76D6F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDA DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

LEI Nº 433/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDA DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos que fomenta a criação da escola em tempo integral, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a implantação da escola em tempo integral, no valor total de R$ 273.605,20 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), é decorrente dos repasses do FNDE ao município de Bonfim-RR, conforme segue:

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.802,60
1.569.1001	210.021	OUTRAS TRANSF FNDE	
12 365		Ensino Infantil	
12 365	1000	Gestão das Atividades do MDE no Desenvolvimento do Ensino Educacional	
12 365 1000 3011	0000	ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	136.802,60
1.569.1001	210.021	OUTRAS TRANSF FNDE	
TOTAL ORÇAMENTARIO			**273.605,20**

Art. 3º - Caso ocorra do valor a ser repassado pelo FNDE ser maior que o apresentado nesta lei, fica o poder executivo a suplementar as dotações por excesso de arrecadação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfim, RR, em 20 de março de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:85E081A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: Nº 005/2024 ART. 1º. ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PORTARIA: Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da edição 2021/2024 do SELO UNICEF;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2021/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de seus membros e alteração de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no Programa Selo UNICEF (Edição 2022-2024). Art. 2º. A Comissão, que dispõe o art. 1º, nomeada através da portaria nº 006/2022, passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO NO SELO UNICEF	ÓRGÃO DE ORIGEM
PAMELA NUNES MAMÃ	ARTICULADOR DO SELO UNICEF	SMTPS
FRANCIVALDO DA SILVA PINTO	MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES	SMTPS
ANGELA AZEVEDO DA SILVA	PRESIDENTE CMDCA	CMDCA
SHAUNDESSA ANA GUIMARÃES	PARCEIRO	SEMSA
GILVANDREIA SANTOS SILVA	PARCEIRO	SEMED
SUELLEN ALZIRA DOS SANTOS	PARCEIRO	CRAS
JANDERSON DA SILVA	PARCEIRO	ESCOLA DE JIU JITSU
JOÃO RUFINO MELVILLE	PARCEIRO	ABC ESCOLA DE FUTEBOL
FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO	PARCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FRANCISCA MARIA ROCHA SANTOS	PARCEIRO	SECREATARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	PARCEIRO	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS.

Art. 2.º - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – CIDIA / SELO UNICEF – MUNICIPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art.3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º: A comissão intersetorial pelos direitos da infância e adolescência – selo UNICEF – município aprovado – edição 2021/2024 não substitui o conselho de direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela comissão intersetorial pelos direitos da infância e adolescência – selo unicef – município aprovado – edição 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 22 DE MARÇO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:B5D10C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. PROCESO N° 028/2023. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024.

ORIGEM: PROCESO N° 028/2023. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 - CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: V. S. LIMA EIRELI. - CNPJ: 33.988.869/0001-45
RESPONSAVEL: RENATA XAVIER DE SOUZA. - CPF: 000.583.372-88 - PROCURADORA DA EMPRESA.
DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel S10 na
forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das
necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social -
SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade:
08.122.0800.2110.0000 – MANUT. da REDE de AÇÃO SOCIAL.
08.244.0803.2008.0000 – IGD - BOLSA FAMILIA.
08.243.0805.2010.0000 – SCFV.
08.244.0806.2059.0000 – CREAS.
08.243.0806.2018.0000 – CRIANÇA FELIZ.
08.244.0805.2108.0000 – CRAS-VOLANTE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da SMTPS/IGD-PBF/SCFV/CREAS/CRIANÇA-FELIZ/CRAS-VOLANTE.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 01/03/2024.

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:BB039F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2018. ORIGEM: PROCESSO N° 099/2018 - SMED. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2018.

ORIGEM: PROCESSO N° 099/2018 - SMED.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.415.411/0001-48

RESPONSAVEL: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO - CPF.: 221.225.833-04

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato da obra de conclusão de construção de uma escola com seis salas de aula no Bairro Cidade Nova na cidade de Bonfim/RR, Termo de Compromisso n° 32869, e consecutivamente o prazo de execução, ambas por mais 200 (duzentos) dias corridos contados a partir do dia 29/02/2024, passando os mesmos a vigorar: até 16/09/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F8F589FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2023 ORIGEM: PROCESSO N° 048/2023 - SMOSP. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-CPL.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2023

ORIGEM: PROCESSO N° 048/2023 - SMOSP.
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.143.815/0001-83

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, objeto do Convenio n° 923330/2021/MIDR/CAIXA.

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 15/03/2024, passando o mesmo a vigorar até o dia 14/05/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:20537D60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020.

PROCESSO N° 010/2020-CL
OBJETO: 4ª TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM CONHECIMENTO COMPROVADO PARA PREENCHIMENTO DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
VALOR ADITIVADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: MDE 5% RP
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2.004
ELEMENTO: 3390.36.00
RED: 128
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: ELIENE LOPES DA SILVA, CPF: 323.379.062-72
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Caracaraí-RR, 22 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Mun. Educação, Cultura e Desportos
Port.214/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:11352CF2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ERRATA

Trata-se da errata referente ao Decreto nº 161, de 12 de março de 2024, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, publicado na Edição nº 2103 do Diário Municipal dos Municípios de Roraima, em 14 de março do ano em curso, a qual acrescenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como representante do Comitê, passando a vigorar da seguinte forma:

DECRETO Nº 161, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 079/2007.*

***CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;*

***CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

***CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;*

***CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.*
***CONSIDERANDO** a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.177, de 1º de outubro 2007, a Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas, a Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas e a Resolução do CONANDA nº 181, de 10 de novembro de 2016, em seu Art. 1º: "A aplicação da legislação pertinente à infância e à adolescência nas questões específicas que envolvam Crianças e Adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições".*

***CONSIDERANDO** a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada pelo Brasil pelo Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961 e regulamentado pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, a Lei n° 13.445 de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, e a Resolução do CONANDA n° 232, de 28 de dezembro de 2022, em seu Art. 2º: "A Política de Atendimento à criança e ao adolescente será aplicada, em sua integralidade e semqualquer discriminação e em igualdade de condições, a toda criança e todo adolescente fora do seu país deorigem em todo território nacional".*

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado por representantes dos órgãos municipais abaixo relacionado:

I. Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
II. Centro de Referência de Assistência Social;
III. Conselho Tutelar;
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social;
V. Secretaria Municipal de Educação;
VI. Secretaria Municipal de Saúde; e
VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 12 de março de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4198A34A

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro aditamento de Prazo ao Termo de Contrato 032/2022 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS GOMES DE FREITAS COM 12 SALAS E QUADRA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.**
Processo Administrativo **nº 003/2023**
Concorrência **nº 001/2023**
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, legal art. 65, da Lei 8.666/93.
Contratada**: SUPERMERCADO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MEDICE LTDA, CNPJ: 12.889.535/0001-44.**
Contratante: **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**
CAROEBE-RR Data: 14/03/2024

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B82AE44B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Seja retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2109, de 22 de março de 2024, referente a Concorrência Pública, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 101/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR", nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

LEIA-SE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**.

São João da Baliza/RR, 22 de abril de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:69AFC2A9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 053/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA e LIGIANE BEATRIZ MENDES DA COSTA**, para participar da **OFICINA E MANEJONDO SISTEMA PEC, E-GESTOR e SISAB**, nos dias **20/03/2024 e 21/03/2024**, onde será localizada em **Boa Vista-RR.** Fazendo jus a 1 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 13 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FBE0BC09

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 61/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOÃO MOREIRA MATOS JÚNIOR, ESTER BARBOSA GONÇALVES e FRANCISCO GOMES FEITOSA**, para participar da **Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica 2024**, nos períodos dos dias **01/04/2024 à 05/04/2024**, nas localidades da **Região do Taboca: Vila Progresso, Vila São Sebastião e Vicinais e Ramais.** Fazendo jus a 4,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 25 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4B0C2F2C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 62/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **HELOISA CRISTINA A. DE SOUZA, JOÃO MOREIRA MATOS JUNIOR e NILDSON SILVA ALVES**, no **Auditório da CGVS** em Boa Vista**,** no dia **27/03/2024**, para realizar **Treinamento Teste Rápido DPP Por Uso Leishmaniose.** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:07408D3F

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 063/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA**, para participar da **CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DA FARMÁCIA, PEC E TELESSAÚDE DO GOIÁS**, no dia **27/03/2024**, onde será localizada em **SANTA RITA e FÉLIX PINTO** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:63F62909

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 064/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA**, para participar da **CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DA FARMÁCIA, PEC E TELESSAÚDE DO GOIÁS**, no dia **28/03/2024**, onde será localizada em **VILA UNIÃO e VILA CAXIAS.** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:71176622

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 065/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA**, para participar da **CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DA FARMÁCIA, PEC E TELESSAÚDE DO GOIÁS**, no dia **29/03/2024**, onde será localizada em **TABOCA.** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9AEC1ED7

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 066/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA**, para participar da **CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DA FARMÁCIA, PEC E TELESSAÚDE DO GOIÁS**, no dia **01/04/2024**, onde será localizada em **KM 20.** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de março de 2024

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6D0E21B3

GABINETE
DECRETO Nº 036, DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **JOÃO BATISTA TERÇO DE MELO**, CPF 225.808.752-04, para exercer o Cargo de Gestora Escolar, do quadro de Cargo Comissionado na Escola Municipal Prof.ª. Leci Ribeiro Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de março de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:26054A59

GABINETE
DECRETO Nº 037, DE 22 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CLEAN DIAS SANTOS**, CPF 004.539.082-76, Cargo de Professor, do quadro Contrato Temporário/Seletivo 2022, considerando o Termo de Desistência do Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5CE43837

GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 004 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997; e
Considerando que é atribuição da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 16, inciso V do Regimento Interno do CMS).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pelo desenvolvimento das atividades e encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, cujo tema central será: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

§1º. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura e composição:
I - Comissão Executiva:
Coordenadora – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **Maria Esther Pinheiro Freitas de Andrade**
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: **Viviane Rita Söthe**
Membro da Secretaria Municipal de Saúde: **Marcos Antonio Abreu Lima**
Secretário Municipal de Saúde: **Alex Lima da Silva**

II - Comissão De Formulação e Relatório;
Membro: Viviane Rita Söthe
Membro: Brigida Betim de Oliveira Neta
Membro: Marcos Antônio Abreu Lima

III - Comissão de Comunicação e Mobilização;
Membro: Maria Esther Pinheiro Freitas de Andrade
Membro: Franciene Cruz da Silva
Membro: Vânia Coelho de Sousa
Membro: Rocicléia de Lima Barbosa

IV - Comissão de Logística;
Membro: Henrique Mendes Braga
Membro: Mizael Oliveira Brandão
Membro: Ralme Gischewisk Borges

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cantá – RR, 22 de março de 2024.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 004/2024/CMS que institui a Comissão Organizadora responsável pelo desenvolvimento das atividades e encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, cujo tema central será: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 22 de março de 2024.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5F2BAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037 SELETIVO/2024
A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na 42ª Chamada, do processo seletivo simplificado 001/2022, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 14/10/2022.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 08h as 14h, nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
Conforme edital de seleção nº 001/2022/GAB/SEMED, Item 13.2: O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.
Documentação exigida, **original e duas cópias de cada documentos, ou copia autenticada em duas vias obrigatoriamente.**
De acordo com o item 13 do edital do processo seletivo simplificado 001/2022, a documentação exigida será:
Cópia do cadastrado no PASEP;
Dados de comprovação de conta corrente individual;
Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI do Edital);
Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo; administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);
Para os candidatos da Regional Indígena será exigido Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a Declaração do Tuxaua da Comunidade, ou carta de apoio da Comunidade Indígena, além de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando o último semestre na área que pretende atuar ou normal superior completo. (item 6.2.10. do Edital.);
Termo de Compromisso (ANEXO XI do Edital);
Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII do Edital);
Foto 3x4 ou 5x7;

Certificado de formação em Nível Superior na área pretendida e ou declaração de cursando o último semestre. (item 6.1.4);
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira de Registro de Conselho (Professor de educação Física);
Certidão Civil e Criminal;
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações.

CONVOCADOS

REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ERIELDA DOS SANTOS DA SILVA	70	7

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:BF9BD6A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na CONVOCAÇÃO 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 22/03/2024. Edição 2109, Código Identificador:A11CCC4A;

ONDE SE LÊ:

N.º	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	SITUAÇÃO
12	FERNANDO AMARO	776.234.952-91	EMI INDIO JOSÉ ANTONIO MALHEIRO	NOVO PARAÍSO	CONVOCADO
13	ANÍBAL LAURENTINO DIMAS	888.862.982-34	EMI INDIO ANTONIO MALHEIRO	NOVO PARAÍSO	CONVOCADO

LEIA – SE:

N.º	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	SITUAÇÃO
12	FERNANDO AMARO	776.234.952-91	E.M.I. PEDRO JOSÉ DE SOUZA	NOVO PARAÍSO	CONVOCADO
13	ANÍBAL LAURENTINO DIMAS	888.862.982-34	E.M.I. PEDRO JOSÉ DE SOUZA	NOVO PARAÍSO	CONVOCADO

ONDE SE LÊ:

N.º	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	SITUAÇÃO
24	EDUARDA K. ALCÂNTARA JANUÁRIO	015.871.252-85	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
25	LUZIENE GUSTAVO	734.421.942-53	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
26	LUZILENE DA SILVA BRAGA	018.973.382-95	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
27	LUANA DE LIMA CONSTANTINO	999.531.452-53	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
28	ÍTALO RUAN DA SILVA FIDELIS	700.373.512-14	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO

N.º	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	SITUAÇÃO
24	ELIZANGELA FIDELIS ALBUQUERQUE	660.753.512-72	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
25	EDUARDA K. ALCÂNTARA JANUÁRIO	015.871.252-85	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
26	LUZIENE GUSTAVO	734.421.942-53	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
27	LUZILENE DA SILVA BRAGA	018.973.382-95	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO
28	LUANA DE LIMA CONSTANTINO	999.531.452-53	EMI ANTONIO GASTÃO	XUMINA	CONVOCADO

Normandia/RR, 22 de março de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto Executivo nº. 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:6C82FB55

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024, CONVOCA OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VISTAS À NOMEAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024, de 22 de março de 2024.
O Prefeito do Município de Bonfim, RR, Sr. JONER CHAGAS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:
1. O candidato convocado deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR, nos dias 27/3/2024 e 1/4/2024, nos horários das 8h00 às 12h00 horas e das 15h00 às 17h30 horas,** e responder, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo e localidade para o qual está sendo convocado, através da assinatura do Termo de Aceite, cuja cópia **estará disponível na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR**. O Termo deverá ser recebido na Rua Maria Deolinda, s/nº (próximo da Comarca de Bonfim).
1.1 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá entregar o Termo de Aceite com sua desistência, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação. O não comparecimento na data acima indicada corresponderá a ausência de interesse em assumir o cargo, resultando na desistência tácita do candidato convocado à nomeação e posse.

1.2 Em ato contínuo, no mesmo período indicado no item 1, o candidato convocado deverá apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, sob as penas da Lei (disponibilizada pela Divisão de Ensino da Educação).
2. A apresentação dos documentos e a Perícia Médica Oficial dar-se-á da seguinte forma:
2.1 O candidato deverá **observar** a lista de documentos disponibilizada na publicação oficial do *site* do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e na Secretaria de Educação da Prefeitura de Bonfim, e entregar a documentação correspondente, no Setor de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria de Administração, situada à Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CNPJ. 04.056.214/0001-30, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR**, das 8h00 às 17h30 horas**, no **dia 9/4/2024**.
2.2 Quanto à Perícia Médica Oficial, para atestar a sanidade e capacidade física para o exercício do cargo, o candidato deverá **comparecer** ao Posto Cristino Jose da Silva, situado na Rua Deolinda, s/n, na cidade de Bonfim/RR, para apresentação dos exames**, das 8h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas**, nos **dias 8/4/2024 e 9/4/2024**.
2.3 A relação dos **Exames necessários para Perícia Médica Oficial** será recebida na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bonfim/RR e os exames deverão ter validade de 90 dias.
2.4 A Homologação da Perícia Médica Oficial deverá ser entregue pelo candidato, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Bonfim/RR, vinculado a Secretaria de Administração, situada à Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CNPJ. 04.056.214/0001-30, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR**, das 8h00 às 17h30 horas**, no **dia 9/4/2024**.
3. O ato de nomeação e posse do candidato, dar-se-ão da seguinte forma:
3.1 Ato de Nomeação: 12/4/2024.
3.2 Assinatura do Termo de Posse e recebimento do Memorando: 12/4/2024, a partir das 8:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração.
3.3 Apresentação na Secretaria Municipal de Educação, portando o Memorando: **12/4/2024, a partir das 8:00 horas.**

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.
ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.					
ASSISTENTE DE ALUNO | NÍVEL MÉDIO					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	9	13146	CLEISSIANE LAURENTINO DA SILVA	59,80	Aprovado
-	10	8363	ADRIANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	59,40	Aprovado
-	11	14098	JOAO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	58,70	Aprovado
-	12	12076	KHADIJA ANGELISA LEO JACKSON	58,70	Aprovado
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA E PORTARIA | NIVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	6	13216	EDSON DA SILVA BARROS	79,00	Aprovado
-	7	8715	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	78,00	Aprovado
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | NIVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	19	8437	NILTON CARLOS SOUSA DA SILVA	60,00	Aprovado
-	20	8545	SUELLEN ALZIRA DOS SANTOS	60,00	Aprovado
-	21	13857	JOSIANE GOMES BROMOCHENQUEL	59,00	Aprovado
-	22	9973	JAIR MOREIRA DA SILVA	59,00	Aprovado
-	23	11226	IRENE PEIXOTO TRAJANO	59,00	Aprovado
-	24	13102	JULIETE GOMES TORRES	58,00	Aprovado
-	25	12099	SUELEN DA SILVA ARAUJO	58,00	Aprovado
CUIDADOR DE ALUNO | NÍVEL MÉDIO					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	17	10618	KELLY SAGICA GOMES	56,00	Aprovado
-	18	10677	KAMILA MOTA LIMA	55,40	Aprovado
-	19	13434	THAÍS CARVALHO	55,40	Aprovado
-	20	8156	ANA MARIA MAIA DE CARVALHO	55,30	Aprovado
-	21	14227	LUCAS BARROS FRANCK PADILHA	55,10	Aprovado
-	22	11455	PAULO SÉRGIO LUCIANO DE CARVALHO LIMA	55,00	Aprovado
NUTRICIONISTA ESCOLAR | NIVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	2	7883	TALITA SILVA DOS SANTOS	70,00	Aprovado
ORIENTADOR PEDAGÓGICO | NIVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	2	9793	ABRAÃO JACINTO PEREIRA	66,30	Aprovado
PROFESSOR DE MATEMÁTICA | NIVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	3	11512	MARIA HELENA CANTUARIO ALVES	77,00	Aprovado
PROFESSOR PEDAGOGO | NIVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	26	14296	JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS	63,30	Aprovado

-	27	15310	MAYARA DOS SANTOS MENDES	63,10	Aprovado
-	28	13538	JORGE LUIS SILVA GONÇALVES	62,80	Aprovado
-	29	12381	JOAO PINHEIRO DE SOUZA	62,70	Aprovado
-	30	10217	MARCOS DA SILVA CAMARÃO	62,70	Aprovado
-	31	11985	ROSIANE PINTO DE OLIVEIRA	62,60	Aprovado
-	32	10594	DANIELLE SOUZA CASTRO	62,60	Aprovado
-	33	14087	DENILSON CONCEIÇÃO DA CRUZ	62,50	Aprovado
-	34	11116	JAMILY BARBOSA SOUSA	62,40	Aprovado

PSICOPEDAGOGO | SUPERIOR TARDE

CLASS	CR	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
-	2	15336	WELLYTON RAFAEL PERES DE MAGALHÃES	64,90	Aprovado

PROFESSOR LÍNGUA MATERNA

CLASS	CR	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
MATERNA – WAPICHANA | NIVEL MÉDIO – PROF INDÍGENA					
1ª		13472	ODALENE LOURENÇO DE OLIVEIRA	68,20	Aprovado
2ª		9714	VERÔNICA LÚCIA INÁCIO GOMES	64,10	Aprovado
3ª		8614	AUGUSTINA JOSÉ DOS SANTOS	61,70	Aprovado
4ª		11215	PAULINO EDUARDO DA SILVA	60,90	Aprovado
5	CR	10404	TALES BRUCE DA SILVA ISAAC	60,70	Aprovado
6	CR	15004	OLIMPIO CAMILO XAVIER	51,70	Aprovado

PROFESSORDE INGLÉS | NIVEL SUPERIOR

CLASS	CR	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1ª		9835	MÁRCIO DE MELO TEIXEIRA	91,00	Aprovado
2	CR	12464	SÔNIA CASSANDRA CLEMENTE	74,80	Aprovado
3	CR	14297	MARCOS VELARD DOUGLAS	71,50	Aprovado

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.
TERMO DE ACEITE

Eu,_____aprovado(a) no Concurso Público para o CARGO de _____**,** conforme EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUDAMENTAL E CADASTRO RESERVA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023, de 30/11/2023, homologado pelo Edital de Homologação de Resultado Final, de 28/02/2024; considerando que atualmente a Administração Pública tem a necessidade de servidor público para o CARGO de _____**,** LOCALIDADE: _____, nível _____; considerando, por fim, que, nesta data, DOU CIÊNCIA que estou sendo convocado(a) para assumir o CARGO de _____, LOCALIDADE: _____,
NÍVEL: _____, DECLARO que, quanto a ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado(a), conforme o Edital de Convocação nº 002/2024, publicado no Diário Oficial:
( ) aceito;
( ) não aceito e solicito a minha reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados.
( ) não aceito e declaro, **por meio deste Termo, a DESISTÊNCIA** do CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023, de 30/11/2023, homologado pelo Edital de Homologação de Resultado Final, de 28/2/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sob Nº 2093.

Local: _____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
RG:
CPF:

Testemunhas: _____
_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.

ANEXO III
Documentos Necessários para posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) 02 (duas) fotocópias do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) 02 (duas) fotocópias do Título de Eleitor, acompanhado do original;
d) 02 (duas) fotocópias da Declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
e) 02 (duas) fotocópias do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
f) 02 (duas) fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver); g) 02 (duas) fotocópias do PIS/PASEP;
h) 02 (duas) fotocópias de certidão de nascimento ou de casamento;
i) 02 (duas) fotocópias do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
j) 02 (duas) fotocópias do comprovante de residência, acompanhada do original;
k) 02 (duas) fotocópias da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;

l) * declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, sob as penas da Lei (disponibilizada pelo Setor de Recursos Humanos);
m) 02 (duas)declarações de imposto de renda -IRRF atualizada até a data da posse ou para os isentos de IRRF, entregar declaração informando bens e renda;
n) declaração Quitação com a Receita Federal;
o) 02 (duas) fotocópias do comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme requisito para o cargo escolhido, disposto no Edital do Concurso;
p) 02 (duas) fotocópias do Registro Profissional no órgão de classe, se for o caso;
q)* homologação da Perícia Médica Oficial, expedida pela Equipe Médica da Prefeitura de Bonfim/RR;
r) extrato analítico emitido pelo INSS, atestando o recolhimento previdenciário de função ou cargo público;
s) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Federal;
t) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Estadual;
u) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Eleitoral;
v) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Polícia Civil;
x) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Polícia Federal;
z) cópia do cartão da conta bancária.
* documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bonfim
Conta Corrente: _____ AGÊNCIA _____
Banco _____
Nome do Candidato:_____
Endereço: _____ n°._____
Bairro _____ CEP_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.
ANEXO IV
Exames necessários para Perícia Médica Oficial (válidos por 90 dias**)**
a) Hemograma completo;
b) VHS;
c) ABO + RH;
d) Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma;
e) Sorologia para Leus ou VDRL;
f) EAS;
g) EPF (exame parasitológico de fezes);
h) Avaliação Cardiológica (acima de 40 anos): Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo;
i) Avaliação Com Otorrino + Videolaringoscopia (**SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR E MEDIO**); e
j) Laudo Psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 22 de março de 2024.
ANEXO V
ATESTADO DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA
PERÍCIA MÉDICA – EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Nome do candidato: _____
Cargo: _____
Localidade: _____

a) Hemograma completo ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
b) VHS---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
c) ABO + RH ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
d) Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
e) Sorologia para Leus ou VDRL ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
f) EAS ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
g) EPF (exame parasitológico de fezes) ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
h) Avaliação Cardiológica (acima de 40 anos):
Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
i) Avaliação Com Otorrino + Videolaringoscopia
(**SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR**
– NIVEL SUPERIOR E MEDIO) ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
j) Laudo Psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**

- Atesto para os devidos fins que o candidato acima está _____ (APTO/ NÃO APTO) físico e mentalmente para a investidura em cargo público municipal.

Outras observações: _____
_____

Bonfim, RR, ____ de _____ de 2024.

_____
Perito Médico (apor carimbo – CRM)

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:97F4A1B1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.698.000,00	56.698.000,00	11.870.966,88	20,94	64.895.383,49	114,46	-8.197.383,49
RECEITAS CORRENTES	55.913.000,00	55.913.000,00	11.464.963,88	20,51	54.571.278,74	97,60	1.341.721,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.000,00	1.135.000,00	285.626,24	25,17	2.290.793,95	201,83	-1.155.793,95
Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00	283.633,68	25,78	2.270.204,88	206,38	-1.170.204,88
Taxas	35.000,00	35.000,00	1.992,56	5,69	20.589,07	58,83	14.410,93
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	35.912,48	19,95	118.161,61	65,65	61.838,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	35.912,48	19,95	118.161,61	65,65	61.838,39
RECEITA PATRIMONIAL	462.000,00	462.000,00	254.730,95	55,14	1.372.738,67	297,13	-910.738,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	462.000,00	462.000,00	254.730,95	55,14	1.372.738,67	297,13	-910.738,67
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.136.000,00	54.136.000,00	10.888.694,21	20,11	50.789.584,51	93,82	3.346.415,49
Transferências da União e de suas Entidades	13.003.000,00	13.003.000,00	4.646.623,80	35,74	15.093.659,37	116,08	-2.090.659,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.235.000,00	12.235.000,00	1.363.205,00	11,14	8.030.399,61	65,63	4.204.600,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.200.000,00	22.200.000,00	4.317.848,19	19,45	24.741.156,35	111,45	-2.541.156,35
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	3.698.000,00	3.698.000,00	561.017,22	15,17	2.924.369,18	79,08	773.630,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	785.000,00	785.000,00	406.003,00	51,72	10.324.104,75	1.315,17	-9.539.104,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.000,00	785.000,00	406.003,00	51,72	10.324.104,75	1.315,17	-9.539.104,75
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00	406.003,00	51,72	9.106.162,00	1.160,02	-8.321.162,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		1.217.942,75		-1.217.942,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.698.000,00	56.698.000,00	11.870.966,88	20,94	64.895.383,49	114,46	-8.197.383,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.698.000,00	56.698.000,00	11.870.966,88	20,94	64.895.383,49	114,46	-8.197.383,49
DÉFICIT (VI)					5.477.865,73		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.698.000,00	56.698.000,00	11.870.966,88	20,94	70.373.249,22	124,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34	7.777.675,65	13.118.056,50	70.373.249,22	16.082.209,77	64.892.080,74	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	47.817.000,00	66.942.410,79	7.955.052,45	64.486.069,23	2.456.341,56	11.237.068,75	58.102.259,17	8.840.151,62	52.752.298,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.492.000,00	34.287.574,89	3.551.765,19	31.881.709,57	2.405.865,32	6.305.401,63	29.605.317,78	4.682.257,11	26.523.410,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.325.000,00	32.654.835,90	4.403.287,26	32.604.359,66	50.476,24	4.931.667,12	28.496.941,39	4.157.894,51	26.228.887,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.786.000,00	19.116.048,20	2.392.058,31	14.191.714,11	4.924.334,09	1.880.987,75	12.270.990,05	6.845.058,15	12.139.782,05	0,00
INVESTIMENTOS	3.886.000,00	18.216.048,20	2.392.058,31	13.408.656,99	4.807.391,21	1.756.442,50	11.642.008,18	6.574.040,02	11.510.800,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	0,00	783.057,12	116.942,88	124.545,25	628.981,87	271.018,13	628.981,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00			397.000,00			397.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34	7.777.675,65	13.118.056,50	70.373.249,22	16.082.209,77	64.892.080,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34	7.777.675,65	13.118.056,50	70.373.249,22	16.082.209,77	64.892.080,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									3.302,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34		13.118.056,50	70.373.249,22		64.895.383,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34	100,00	7.777.675,65	13.118.056,50	70.373.249,22	100,00	16.082.209,77	0,00
Legislativa	1.325.000,00	1.325.000,00	51.462,59	1.299.706,86	1,65	25.293,14	226.205,37	1.140.721,44	1,62	184.278,56	0,00
Ação Legislativa	1.325.000,00	1.325.000,00	51.462,59	1.299.706,86	1,65	25.293,14	226.205,37	1.140.721,44	1,62	184.278,56	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	10.089.000,00	13.159.901,67	1.130.839,90	12.006.794,91	15,26	1.153.106,76	1.706.238,08	9.258.642,27	13,16	3.901.259,40	0,00
Planejamento e Orçamento	2.349.000,00	1.865.345,36	820,47	1.680.710,69	2,14	184.634,67	235.225,07	1.372.886,06	1,95	492.459,30	
FU04 - Administração Geral	6.681.000,00	10.226.758,12	996.955,79	9.664.094,12	12,28	562.664,00	1.327.098,58	7.261.034,99	10,32	2.965.723,13	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.059.000,00	1.067.798,19	133.063,64	661.990,10	0,84	405.808,09	143.914,43	624.721,22	0,89	443.076,97	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.338.000,00	2.481.002,66	209.649,28	2.197.966,36	2,79	283.036,30	330.722,32	1.995.548,88	2,84	485.453,78	0,00
Assistência ao Idoso	35.000,00	6.770,73	0,00	0,00	0,00	6.770,73	0,00	0,00	0,00	6.770,73	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	425.000,00	431.072,32	2.004,51	393.552,99	0,50	37.519,33	54.404,82	311.879,84	0,44	119.192,48	
Assistência Comunitária	601.000,00	560.779,75	87.805,65	402.355,75	0,51	158.424,00	76.570,64	349.485,32	0,50	211.294,43	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.277.000,00	1.482.379,86	119.839,12	1.402.057,62	1,78	80.322,24	199.746,86	1.334.183,72	1,90	148.196,14	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	

Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	7.715.000,00	15.495.534,32	2.629.203,23	15.168.888,07	19,28	326.646,25	2.655.512,51	12.761.756,78	18,13	2.733.777,54	0,00
Atenção Básica	3.894.000,00	10.333.688,52	1.859.125,70	10.136.640,18	12,88	197.048,34	1.695.051,66	8.642.117,47	12,28	1.691.571,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	1.103.310,64	326.794,98	1.061.429,89	1,35	41.880,75	81.510,89	708.824,83	1,01	394.485,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.000,00	148.152,66	0,00	148.152,66	0,19	0,00	0,00	148.152,66	0,21	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	389.558,32	2.756,00	375.201,69	0,48	14.356,63	61.622,99	315.758,82	0,45	73.799,50	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.482.000,00	3.520.824,18	440.526,55	3.447.463,65	4,38	73.360,53	817.326,97	2.946.903,00	4,19	573.921,18	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	26.314.000,00	35.383.089,64	5.063.794,48	34.853.529,77	44,30	529.559,87	6.916.288,09	34.054.690,76	48,39	1.328.398,88	0,00
Ensino Fundamental	12.096.000,00	17.077.336,52	2.547.056,47	16.801.968,84	21,36	275.367,68	3.279.953,00	16.309.667,62	23,18	767.668,90	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	12.191.000,00	17.024.321,86	2.337.499,01	16.881.429,47	21,46	142.892,39	3.400.911,54	16.773.877,72	23,84	250.444,14	
Educação de Jovens e Adultos	499.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	366.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.159.000,00	1.281.431,26	179.239,00	1.170.131,46	1,49	111.299,80	235.423,55	971.145,42	1,38	310.285,84	
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	237.000,00	674.318,31	127.996,00	599.757,06	0,76	74.561,25	127.996,00	599.418,00	0,85	74.900,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	100.000,00	519.322,31	0,00	471.761,06	0,60	47.561,25	0,00	471.422,00	0,67	47.900,31	
Difusão Cultural	137.000,00	154.996,00	127.996,00	127.996,00	0,16	27.000,00	127.996,00	127.996,00	0,18	27.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	88.000,00	522.672,58	0,00	500.000,00	0,64	22.672,58	0,00	500.000,00	0,71	22.672,58	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	88.000,00	522.672,58	0,00	500.000,00	0,64	22.672,58	0,00	500.000,00	0,71	22.672,58	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.304.000,00	8.406.948,65	0,00	4.419.823,08	5,62	3.987.125,57	0,00	2.558.914,03	3,64	5.848.034,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.096.000,00	8.248.948,65	0,00	4.419.823,08	5,62	3.829.125,57	0,00	2.558.914,03	3,64	5.690.034,62	
Serviços Urbanos	98.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	605.000,00	497.600,00	0,00	214.459,83	0,27	283.140,17	35.847,64	178.261,07	0,25	319.338,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	320.000,00	0,00	214.459,83	0,27	105.540,17	35.847,64	178.261,07	0,25	141.738,93	
Controle Ambiental	160.000,00	121.600,00	0,00	0,00	0,00	121.600,00	0,00	0,00	0,00	121.600,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.913.000,00	6.534.615,42	1.134.165,28	5.861.372,00	7,45	673.243,42	1.119.246,49	5.769.810,59	8,20	764.804,83	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.803.000,00	6.424.615,42	1.134.165,28	5.861.372,00	7,45	563.243,42	1.119.246,49	5.769.810,59	8,20	654.804,83	
FU20 - Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	140.000,00	40.579,43	0,00	0,00	0,00	40.579,43	0,00	0,00	0,00	40.579,43	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	140.000,00	40.579,43	0,00	0,00	0,00	40.579,43	0,00	0,00	0,00	40.579,43	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

	Execução da Despesa

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	492.000,00	1.892.000,00	0,00	1.555.485,40	1,98	336.514,60	0,00	1.555.485,40	2,21	336.514,60	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	492.000,00	1.892.000,00	0,00	1.555.485,40	1,98	336.514,60	0,00	1.555.485,40	2,21	336.514,60	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	43.000,00	24.203,75	0,00	0,00	0,00	24.203,75	0,00	0,00	0,00	24.203,75	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	43.000,00	24.203,75	0,00	0,00	0,00	24.203,75	0,00	0,00	0,00	24.203,75	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	397.000,00	17.992,56			0,00	17.992,56			0,00	17.992,56	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.000.000,00	86.455.458,99	10.347.110,76	78.677.783,34	100,00	7.777.675,65	13.118.056,50	70.373.249,22	100,00	16.082.209,77	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.628.791,18	5.573.425,79	4.839.898,09	5.587.098,13	4.860.327,81	6.275.929,01	5.900.970,09	5.412.545,76	5.024.498,13	5.205.047,84	4.978.439,26	6.486.524,62	64.773.495,71	55.913.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.249,20	509.340,45	164.625,64	90.045,67	164.984,79	252.722,26	598.578,40	285.874,67	281.177,26	167.159,02	193.027,21	92.599,03	2.904.383,60	1.135.000,00
IPTU													0,00	15.000,00
ISS	94.874,62	499.659,43	155.444,10	81.354,17	154.434,06	241.949,45	587.866,77	276.688,33	272.625,13	157.482,86	182.946,91	85.292,65	2.790.618,48	990.000,00
ITBI													0,00	10.000,00
IRRF	9.374,58	9.681,02	7.571,29	6.394,17	6.946,71	7.903,53	9.742,08	8.472,32	6.855,58	4.840,65	8.892,83	6.501,29	93.176,05	85.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.610,25	2.297,33	3.604,02	2.869,28	969,55	714,02	1.696,55	4.835,51	1.187,47	805,09	20.589,07	35.000,00
Contribuições	30.866,25	24.115,79	0,00	0,00	19.054,43	0,00	0,00	19.887,34	21.523,13	21.784,23	18.452,56	17.459,92	173.143,65	180.000,00

Receita Patrimonial	117.661,00	115.068,11	129.313,91	100.106,37	105.301,69	113.982,62	201.508,39	176.026,57	153.563,16	138.205,01	127.510,14	127.220,81	1.605.467,78	462.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.661,00	115.068,11	129.313,91	100.106,37	105.301,69	113.982,62	201.508,39	176.026,57	153.563,16	138.205,01	127.510,14	127.220,81	1.605.467,78	462.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	4.376.014,73	4.924.901,44	4.545.958,54	5.396.946,09	4.570.986,90	5.909.224,13	5.100.883,30	4.930.757,18	4.568.234,58	4.877.899,58	4.639.449,35	6.249.244,86	60.090.500,68	54.136.000,00
Cota-Parte do FPM	653.081,30	1.014.757,39	716.814,94	877.834,28	537.011,49	613.971,72	682.528,14	637.476,16	869.794,09	634.896,83	647.212,98	601.107,19	8.486.486,51	8.240.000,00
Cota-Parte do ICMS	840.880,48	856.872,92	650.339,80	647.546,89	948.791,28	840.831,77	910.548,05	892.265,36	844.959,23	854.506,89	929.953,11	704.523,07	9.922.018,85	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.149,67	3.547,70	1.543,34	4.271,75	5.369,67	1.580,70	4.412,63	8.120,08	4.700,15	7.054,72	3.864,30	4.488,33	50.103,04	35.000,00
Cota-Parte do ITR	540,24	248,15	0,00	12,93	0,00	841,22	375,88	0,00	0,00	0,00	4.415,85	3.966,30	10.400,57	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.369,56	1.945,86	2.245,76	1.601,50	1.984,76	2.115,90	1.902,75	2.372,66	2.155,65	1.918,73	2.486,68	2.777,96	24.877,77	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.457.079,58	2.566.510,53	2.413.323,18	3.267.647,54	2.351.869,70	2.527.277,21	2.749.484,74	2.633.383,17	2.127.579,91	2.352.742,71	2.184.905,67	2.132.942,52	29.764.746,46	22.200.000,00
Outras Transferências Correntes	421.913,90	481.018,89	761.691,52	598.031,20	725.960,00	1.922.605,61	751.631,11	757.139,75	719.045,55	1.026.779,70	866.610,76	2.799.439,49	11.831.867,48	11.641.000,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
DEDUÇÕES (II)	299.130,28	311.923,99	273.739,56	305.933,12	298.234,44	291.445,04	319.572,90	307.572,28	267.562,98	299.291,64	298.200,30	262.816,92	3.535.423,45	-3.698.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.130,28	311.923,99	273.739,56	305.933,12	298.234,44	291.445,04	319.572,90	307.572,28	267.562,98	299.291,64	298.200,30	262.816,92	3.535.423,45	-3.698.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.329.660,90	5.261.501,80	4.566.158,53	5.281.165,01	4.562.093,37	5.984.483,97	5.581.397,19	5.104.973,48	4.756.935,15	4.905.756,20	4.680.238,96	6.223.707,70	61.238.072,26	59.611.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.329.660,90	5.261.501,80	4.566.158,53	5.281.165,01	4.562.093,37	5.984.483,97	5.581.397,19	5.104.973,48	4.756.935,15	4.905.756,20	4.680.238,96	6.223.707,70	61.238.072,26	59.611.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.329.660,90	5.261.501,80	4.566.158,53	5.281.165,01	4.562.093,37	5.984.483,97	5.581.397,19	5.104.973,48	4.756.935,15	4.905.756,20	4.680.238,96	6.223.707,70	61.238.072,26	59.611.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.215.000,00	51.646.909,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.000,00	2.290.793,95
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	990.000,00	2.196.084,43
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	85.000,00	74.120,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00	20.589,07
Contribuições	180.000,00	118.161,61
Receita Patrimonial	462.000,00	1.372.738,67
Aplicações Financeiras (II)	462.000,00	1.372.738,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.438.000,00	47.865.215,33
Cota-Parte do FPM	6.450.000,00	6.437.083,36
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	8.224.265,45
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	45.405,67
Cota-Parte do ITR	8.000,00	9.612,18
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	21.562,35
Transferências do FUNDEB	23.630.000,00	29.520.697,36

Outras Transferências Correntes	10.714.000,00	3.606.588,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	51.753.000,00	50.274.170,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	785.000,00	10.324.104,75
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	785.000,00	10.324.104,75
Convênios	300.000,00	1.910.000,00
Outras Transferências de Capital	485.000,00	8.414.104,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	785.000,00	10.324.104,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.538.000,00	60.598.275,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.538.000,00	60.598.275,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.942.410,79	64.486.069,23	58.102.259,17	52.752.298,69	2.444.308,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.287.574,89	31.881.709,57	29.605.317,78	26.523.410,92	2.107.529,52		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	32.654.835,90	32.604.359,66	28.496.941,39	26.228.887,77	336.779,10		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.942.410,79	64.486.069,23	58.102.259,17	52.752.298,69	2.444.308,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.216.048,20	13.408.656,99	11.642.008,18	11.510.800,18	99.558,00	0,00	0,00
Investimentos	18.216.048,20	13.408.656,99	11.642.008,18	11.510.800,18	99.558,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18.216.048,20	13.408.656,99	11.642.008,18	11.510.800,18	99.558,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	397.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.555.458,99	77.894.726,22	69.744.267,35	64.263.098,87	2.543.866,62	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.555.458,99	77.894.726,22	69.744.267,35	64.263.098,87	2.543.866,62	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-6.208.689,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-6.208.689,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.651,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	569.345,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.774.383,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.608.570,00	13.177.915,35
DEDUÇÕES (XL)	9.639.303,19	8.159.592,33
Disponibilidade de Caixa	8.008.908,82	6.528.599,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.340.360,98	8.850.672,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.841.661,12	297.794,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.489.791,04	2.024.277,91
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.992,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.969.266,81	5.018.323,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.049.056,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.543.866,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	494.810,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.060.504,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores

	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.678,57	2.797.982,55	2.543.866,62	0,00	297.794,50	420.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	420.407,60	718.202,10
PODER EXECUTIVO	43.678,57	2.797.982,55	2.543.866,62	0,00	297.794,50	420.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	420.407,60	718.202,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.678,57	2.797.982,55	2.543.866,62	0,00	297.794,50	420.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	420.407,60	718.202,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.000.000,00
Previsão Atualizada	53.000.000,00
Receitas Realizadas	64.895.383,49
Déficit Orçamentário	3.385.257,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.000.000,00
Dotação Atualizada	93.145.809,86
Despesas Empenhadas	84.387.395,68
Despesas Liquidadas	84.387.395,68
Despesas Pagas	83.855.374,56
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	84.387.395,68
Despesas Liquidadas	84.387.395,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.238.072,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.238.072,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.238.072,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.208.689,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.049.056,21	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.841.661,12	0,00	2.543.866,62	297.794,50
Poder Executivo	2.841.661,12	0,00	2.543.866,62	297.794,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Executivo	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.262.068,72	0,00	2.543.866,62	718.202,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.038.592,17	25,00	22,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.177.563,65	70,00	65,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.766.979,22	50,00	98,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	339.887,81	15,00	5,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.937.060,04	15,00	17,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:4A5F2552

